

c) Mandar instaurar e instruir os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho;

d) Praticar todos os atos subsequentes relacionados com os processos atrás mencionados, com vista à sua decisão;

e) Praticar todos os atos relacionados com processos de recursos hierárquicos e contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

f) Nas impugnações judiciais, controlar o cumprimento do disposto nos artigos 103.º, n.º 3 e 111.º do CPPT, nomeadamente quanto ao prazo de pagamento nele referido;

g) Controlar e fiscalizar a tramitação de todos os processos antes referidos bem como a sua conferência com os dados informáticos de gestão;

h) Ordenar a instauração e instrução de todos os processos de reclamação graciosa, bem como coordenar, controlar o seu tratamento informático e supervisionar a aplicação informática SICAT.

#### 3.4 — 4.a Secção — Cobrança

Ao Adjunto, em regime de substituição, Luís Filipe Gomes Mendes, compete:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efetuar o apuramento de contas diário aos trabalhadores investidos em funções de caixa e respetiva quitação;

c) Efetuar o encerramento informático da cobrança diária;

d) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (artigo 5.º da Portaria n.º 959/99, de 7 de setembro);

e) Efetuar as requisições de valores selados e impressos à INCM (artigo 51.º n.º I, alínea h) do Decreto-Lei n.º 519-A1/79);

f) Conferir e assinar o serviço da contabilidade (artigo 51.º n.º I alínea j) do Decreto-Lei n.º 519-A1/79);

g) Conferir os valores entrados e saídos da secção de cobrança (artigo 51.º n.º III alínea b) do Decreto-Lei n.º 519-A1/79);

h) Realizar os balanços previstos na lei (artigo 51.º n.º III alínea g) do Decreto-Lei n.º 519-A1/79);

i) Notificar os autores materiais de alcance;

j) Elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

k) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de junho);

l) Remeter os suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;

m) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direção de Finanças e IGCP, respetivamente, se for caso disso;

n) Registrar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

o) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do trabalhador responsável;

p) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas, devidamente escriturados, exceto os que são automaticamente gerados pelo SLC;

q) Organizar o arquivo dos documentos previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de junho;

r) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

s) Informar e apreciar os pedidos de isenção do imposto único de circulação e remeter aos Serviços Centrais para decisão, se for caso disso, mantendo registos, dos mesmos, atualizados para consulta permanente dos serviços;

t) Dar resposta a todas as solicitações externas, nomeadamente pedidos de informação e certidões, com exceção das reclamações de créditos;

u) Controlar e coordenar a cobrança de receitas não liquidadas pela administração tributária, a que se refere o artigo 95.º do CPPT, incluindo a assinatura de certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva;

v) Praticar todos os atos e coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IUC, incluindo a apreciação dos pedidos de isenção, nos casos previstos no artigo 5.º n.º 2 alínea a) do CIUC.

#### 4 — Substituição legal

Nas faltas, ausências e impedimentos do delegante, a sua substituição será assumida pelo chefe de finanças adjunto, Luís Filipe Gomes Mendes, TAT 2 e, sucessivamente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro.

#### 5 — Observações

5.1 — De harmonia com o disposto, designadamente, no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo e atendendo ao conteúdo

doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos atos praticados pelos delegados;

5.2 — Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o(a) Adjunto(a)», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação, identificando o *Diário da República* e número do Aviso;

5.3 — As competências de caráter específico atribuídas a determinado adjunto, são extensivas, no caso de ausência ou impedimento, ao seu substituto.

#### 6 — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de março de 2015, ficando ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto da presente delegação de competências.

24 de março de 2015. — O Chefe de Finanças, *Eduardo José Martins Brás*.  
208605938

### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

#### Despacho n.º 4972/2015

#### Renovação da designação de Rui Miguel do Amaral Ferreira como coordenador técnico de informática

Considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à sua designação, nomeadamente a necessidade de supervisão, coordenação técnica e enquadramento das funções de aplicação e execução das tecnologias e sistemas de informação e comunicação do GPEARI;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Renovo a designação de Rui Miguel do Amaral Ferreira, técnico de informática de grau 2, nível 1, como coordenador técnico pelo período de mais dois anos, com efeitos a 1 de maio de 2015.

13 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

208605387

### Inspecção-Geral de Finanças

#### Aviso n.º 5208/2015

Nos termos e para os efeitos estabelecidos nas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Inspecção-Geral de Finanças (IGF), do Ministério das Finanças, sitas na Rua Angelina Vidal, 41, em Lisboa, e disponível na página eletrónica daquele serviço, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira especial de inspeção da IGF, do mapa de pessoal único da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em regime de nomeação, para exercício de funções naquela Inspecção-Geral, aberto mediante o Aviso n.º 7253/2014, de 12 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014, a qual foi homologada por despacho de 1 de abril de 2015, do Secretário-Geral do Ministério das Finanças, no exercício das competências que lhe estão atribuídas pelo n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

29 de abril de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208611048

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 276/2015

Através da portaria n.º 160/2015, de 12 de fevereiro, publicada no D.R. 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015, foi autorizado ao Centro

Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E a autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo à aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade pelo período de cinco anos.

Atendendo a que se verificou que os valores previsto na referida Portaria foram por lapso calculados com uma taxa de IVA inferior à legalmente aplicável e tendo sido mencionado expressamente na Portaria que os referidos valores contemplavam o IVA à taxa legal em vigor, torna-se necessário proceder à sua retificação.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

O n.º 1 e 2 da portaria n.º 160/2015, de 12 de fevereiro, publicada no D.R. 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015, passam a ter a seguinte redação:

«1- Fica o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E autorizado a assumir um encargo até ao montante de € 11.634.073,00 (onze milhões seiscentos e trinta e quatro mil e setenta e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente ao contrato de aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade I.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 - € 1.163.407,30, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2016 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2017 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2018 - € 2.326.814,60, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2019 - € 2.326.814,60 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
2020 - € 1.163.407,30, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.»

29 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208608562

#### Portaria n.º 277/2015

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, necessita proceder à aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de reagentes para imuno-hematologia contra colocação de equipamentos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 107.625,00;  
2016 — € 184.500,00;  
2017 — € 184.500,00;  
2018 — € 76.875,00.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

29 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208608505

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios  
Estrangeiros e da Cooperação  
e Adjunto do Ministro da Administração Interna

#### Despacho n.º 4973/2015

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento ao Comissário M/100 231 da PSP, Marco André Moreira de Sá Assunção Teixeira, para desempenho de funções de Law Enforcement Expert, em organismo internacional (Organização das Nações Unidas — Regional Office for West and Central Africa, Senegal (ROSEN), em Dakar).

O presente despacho produz efeitos de 1 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015.

14 de julho de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (Competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luis Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna (Competência delegada pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 118, de 21 de junho de 2013), *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

208628448

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General  
das Forças Armadas

#### Despacho n.º 4974/2015

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Engenharia (11971396) Manuel António Domingues Carvalho Mateus.

13 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

208612044

#### Louvor n.º 203/2015

Louvo o Tenente-coronel Técnico de Manutenção de Material Aéreo, NIP 059727-K, Carlos Alberto Bento Lopes, pela forma altamente honrosa e brilhante, muito responsável, extremamente profissional, competente e dedicada, como exerceu as funções de *Team Leader da Pohantoon-e-Hawayee Staff Advisor Team* (PeHSAT), do 6.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, no período de 09 de maio a 10 de novembro de 2013.

Em virtude das suas capacidades de liderança conseguiu desenvolver um adequado enquadramento dos seus subordinados na aplicação de procedimentos de segurança, na execução da missão NATO *Training Mission in Afghanistan* (NTM-A) no Afeganistão. As suas tarefas de assessoria, ao Chefe do Estado-Maior da PeH, na *Air University* ou Academia da Força Aérea Afegã, eram dificultadas devido as condições adversas e de perigosidade em virtude da sua localização, estando frequentemente sujeita a atentados e ações insurgentes. Desde cedo foram dadas tarefas adicionais aos militares portugueses nas diversas áreas de Estado-Maior que, com um enorme sentido de responsabilidade, disponibilidade e espírito de corpo e de sacrifício foram reconhecidas pela 738<sup>th</sup> *Air Expeditionary Advisory Squadron* (AEAS) e a 438<sup>th</sup> *Air Expeditionary Wing* (AEW), unidades americanas responsáveis pelo processo de formação de novos militares afegãos para as fileiras da extinta Força Aérea Afegã.

Com a retirada do Contingente do Canadá, no contexto do *downsizing* da ISAF e consequentemente da Equipa do PeHSAT, o Tenente-coronel Bento Lopes foi nomeado Chefe de Estado-Maior do processo. Destacou-